

EDITAL DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DO CENTRO DE GEOCIÊNCIAS (UIDB/00073/2020)

Bolsa de Investigação (BI), 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no Instituto Politécnico de Tomar, no âmbito do Centro de Geociências (CGEO), enquadrada no contrato programa estabelecido entre o CGEO e a FCT, e em particular da sua componente de financiamento programático (refª UIDB/00073/2020), financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Arqueologia Pré-Histórica

Requisitos de admissão:

O/A candidato/a deverá ser estudante de mestrado em arqueologia pré-histórica e arte rupestre.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos do/a bolseiro/a estará relacionado com a revisão das coleções arqueológicas das grutas do vale do nabão escavadas por equipas do CGEO, nomeadamente as Grutas do Cadaval, Ossos, Nossa Senhora das Lapas e Morgado. O/A bolseiro/a desenvolverá trabalhos no quadro da preparação das respetivas monografias e em articulação com o seu projeto de tese de mestrado. Os trabalhos enquadram-se na linha temática de estudo da Neolitização do Alto Ribatejo, do cluster de Quaternário, Adaptações Humanas e Gestão do Território do CGEO.

Legislação e regulamentação aplicável: Edital do presente concurso; Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://files.dre.pt/2s/2019/12/241000000/0009100105.pdf>; demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Local de trabalho: O/A bolseiro/a desenvolverá os trabalhos no Centro de Estudos Politécnicos de Mação e no Campus de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, sob a orientação científica do Professor Doutor Luiz Miguel Oosterbeek.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto em outubro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo acumulado de 12 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.199,64€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal, através de transferência bancária para conta a definir com o/a bolseiro/a.

Métodos e processo de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista, com a respetiva valoração até um máximo de 18 (90%) e 2 (10%) valores.

O júri de seleção apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Edital, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros do júri, incluindo o presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do júri;
- Identificação de todas as candidaturas eventualmente excluídas e respetiva fundamentação;
- Avaliação Final de cada candidato/a;
- Lista provisória de classificação e seriação dos/as candidatos/as, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo júri;
- Declarações de eventual conflito de interesses de todos os membros do júri.

Composição do Júri de Seleção: O Júri será composto pelos Doutores Luiz Miguel Oosterbeek (Presidente do Júri), Hugo Gomes (vogal efetivo), Sara Garcês (vogal efetivo), Pierluigi Rosina (vogal suplente) e Fernando Coimbra (vogal suplente).

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público do Instituto Politécnico de Tomar, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 28-09-2023 a 13-10-2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: cópia do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou passaporte, ou título de residência), Curriculum Vitae e certificado de habilitações.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para gri@ipt.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso: Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os/As candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao Presidente do Júri. Os/As candidatos/as que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Presidente do IPT.

Financiamento: O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos/as candidatos/as, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado.

Componentes da bolsa: Aos/Às bolsiros/as é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os/as bolsiros/as beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os/as bolsiros/as que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

Pagamentos das componentes da bolsa: Os pagamentos devidos ao/à bolsiro/a são efetuados pelo IPT através de transferência bancária para a conta por este identificada.

Termos e condições de renovação da bolsa: A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo/a bolsiro/a, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: pareceres emitidos pelo/a(s) orientador/a(es/s) e pela(s) entidade(s) de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do/a bolsiro/a e a avaliação das suas atividades; documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O presente concurso segue orientação da FCT que promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.